

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.301.023-0

DATA: 05/04/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 148/2024

APROVADO EM 13/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA ERNESTINA WEINHARDT DA SILVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ANTÔNIO OLINTO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte, História e Física.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.301.023-0

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, no qual cabe destacar:

[...]

**Laboratório de Informática:** esta sala é de uso compartilhado com o Laboratório de Biologia, Física e Química. O espaço referente ao laboratório de informática é composto por mesas para os computadores, cadeiras, 12 computadores, 04 net books, 01 impressora em bom estado, com acesso à internet.

**Laboratório de Biologia, Física e Química:** foi construído com recursos advindos da APMF e Prefeitura Municipal uma sala para o laboratório de Biologia, Física e Química. Neste ano o espaço está sendo compartilhado com o laboratório de informática até que este tenha uma sala definitiva. O colégio dispõe de bancada com pia, quadro de giz, banquetas, armários, ventiladores, materiais e equipamentos para experiências que são usados para trabalhar as disciplinas de Biologia, Física, Química, onde o professor oportuniza aos alunos a experimentação desses objetos durante as aulas, pois esta transposição didática pode acontecer em locais diversos, não apenas dentro da sala de aula.

Os dois laboratórios são usados de forma agendada e a responsabilidade pela organização da aula e do espaço é do professor que irá utilizar.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à fl. 159, mov. 43, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

[...]

Esta Coordenação Informa que nos anos de 2022 e 2023 os Relatórios Finais do Curso foram analisados e não validados por esta Coordenação, por falta de Reconhecimento do Curso. Porém quando publicado em Diário Oficial da União a CDE fará a Validação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.301.023-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

**ANEXO III**  
**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – ESCOLA DO CAMPO – TURMA ÚNICA**  
**ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS<sup>1</sup>**

NRE: 29- Núcleo Regional de União da Vitória				MUNICÍPIO: 0130- Antonio Olinto				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 379- ERNESTINA W DA SILVEIRA C E DO CP- EF M								
ENDEREÇO: Rodovia do Xisto km 234, Fazenda Água Amarela de Cima, Antonio Olinto PR, CEP 83980-000								
TELEFONE: (42) 9 88322566								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: Matutino		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
			Aulas semanais	Horas anuais	Aulas semanais	Horas anuais	Aulas semanais	Horas anuais
15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS						
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
		LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS						
		FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
		HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS							
	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS							
	FÍSICA	2	66	0	0	2	67	
	QUÍMICA	2	66	2	66	0	0	
BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33	
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67	
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	66	0	0	0	0	
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>			<b>6</b>	<b>200</b>	<b>3</b>	<b>100</b>	<b>3</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>			<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>21</b>	<b>700</b>	<b>15</b>	<b>500</b>
1533	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	MATEMÁTICA I	0	0	2	67	0	0
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	0	2	67	0	0
		BIOLOGIA I	0	0	3	100	0	0
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	0	2	66	0	0
		LÍNGUA PORTUGUESA II	0	0	0	0	2	67
		FÍSICA I	0	0	0	0	2	67
		BIOLOGIA II	0	0	0	0	2	67
		FILOSOFIA I	0	0	0	0	2	67
		QUÍMICA I	0	0	0	0	3	100
		HISTÓRIA I	0	0	0	0	2	66
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>2</sup>	0	0	0	0	2	66
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>300</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>6</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	<b>18</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL<sup>1,4</sup></b>			<b>36</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>1000</b>

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Assinatura do Diretor

**ANDRÉIA SCHULTZ MILLÉO**  
Diretora  
Resolução N.º 0336A/2021  
DOE N.º 10997 12/08/2021

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.301.023-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente de Arte que é licenciada em Pedagogia e Educação Física, do docente de Física que é licenciado em Matemática e do docente de História que é licenciado em Filosofia e acadêmico de História.

A Licença Sanitária está vigente até 28/06/2024 e o Certificado de Conformidade até 20/03/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CEC Professora Ernestina Weinhardt da Silveira – EFM	Antônio Olinto/ União da Vitória	N.º 3787/19, de 25/09/19 de 22/08/19 a 22/08/29	N.º 6228/21, de 17/12/21 Prazo: 21/12/21 a 21/12/24	Desde 21/12/21 e por mais cinco anos contados a partir de 22/12/24 a 21/12/29

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.301.023-0

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte, História e Física;

c) garantir o espaço específico e adequado para o Laboratório de Informática.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP